



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 22/2023, autógrafo nº 32/2023, aprovado em 23 de Outubro de 2023 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor o valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos reais), distribuídos em diversas funcionais programáticas e categorias econômicas do orçamento vigente, conforme assim dispõe o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.010 – Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental

Ficha 100-3.1.90.11.00-02.000 Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 87.500,00

Ficha 101-3.1.90.13.00-02.000 Obrigações Patronais..... R\$ 51.000,00

Ficha 102-3.1.90.16.00-02.000 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

02.05.04 – FUNDEB 70% INFANTIL

12.365.0006.2.011 – Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Creche

Ficha 103-3.1.90.11.00-02.000 Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 1.100,00

12.365.0006.2.012 – Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Pré-Escola

Ficha 106-3.1.90.11.00-02.000 Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 121.000,00

Ficha 107-3.1.90.13.00-02.000 Obrigações Patronais..... R\$ 33.000,00

Ficha 108-3.1.90.16.00-02.000 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.013 – Manutenção Geral Fundeb 30% Fundamental

Ficha 109-3.1.90.11.00-02.000 Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 21.500,00

SOMA R\$ 330.500,00

Art.2º. As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar, de que trata o art.1º desta Lei, serão suportadas pela ANULAÇÃO e ou redução parcial de categorias econômicas do próprio programa "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*)", e pela utilização Excesso de



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Arrecadação, proveniente da Portaria Interministerial nº 02 de 19/04/2023, a qual estabelece as estimativas de valores de desembolso para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**):

a) – **LEI 4.320/64, Art. 43, Inciso III – “POR ANULAÇÃO”:**

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.04 - FUNDEB 70% - INFANTIL

12.365.0006.2.015 – Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Creche

Ficha 104-3.1.90.13.00-02.000 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.013 – Manutenção Geral Fundeb 30% Fundamental

Ficha 114-4.4.90.52.00-02.000 Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 105.340,00

02.05.06 – FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

12.365.0006.2.015 – Manutenção Geral Fundeb - 30% Infantil Pré-Escola

Ficha 119-4.4.90.51.00-02.000 Obras e Instalações..... R\$ 51.300,00

Ficha 120-4.4.90.52.00-02.000 Equipamentos e Mat.Permanente..... R\$ 24.800,00

SOMA..... R\$ 191.440,00

b) – **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 02 DE 19/04/2023:**

● Portaria Interministerial nº 07 de 19/04/2023

“Previsão de Transferência Fundeb Ano de 2023” R\$ 7.206.338,92

● (+) Estimativa Rendimentos de Aplicação Financeira Exercício/2023 R\$ 76.702,00

(=) SOMA R\$ 7.283.040,92

● Lei Orçamentária Anual “Exercício de 2.023” R\$ 7.138.210,00

● Valor estimado para ajuste no critério “Excesso de Arrecadação Ano 2023” R\$ **144.830,92**

c) – **DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:**

● (+) Por Anulação, base legal Lei 4.320/64..... R\$ 191.440,00

● (+) Por Excesso de Arrecadação, base legal Portaria 07/2023, Lei 4320/64..... R\$ 144.830,92

(=) SOMA R\$ 336.270,92

● (-) Projeto de Lei Suplementar, base legal Lei 4.320/64..... R\$ 330.500,00

● (=) Estimativa de crédito “Receitas a integralizar” R\$ **6.170,92**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 07 de Novembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.